DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 28 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1579** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Termo Aditivo 3
Atos de Pessoal 3
Extrato de Acúmulo de Cargo 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emenda à Lei Orgânica 4
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, da Prefeitura do Município de Guariba**, CONVIDA** a população guaribense a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia **29 de maio de 2025, às 18:00 horas**, para participar da **Audiência Pública** de AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO **1º QUADRIMESTRE DE 2.025**, EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2.000 .

Guariba, 27 de maio de 2025

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 035/2024 - Processo de Licitação nº 084/2024; Pregão Eletrônico nº 044/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de controle integrado de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização), sendo: imunização completa, aplicação de inseticida gel, polvilhamento de forro e caixa de gordura/inspeção, instalação de iscas, visando o combate a insetos rasteiros, inclusive escorpiões, ratos, moscas, entre outros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para escolas municipais de ensino infantil e fundamental, secretaria da educação, unidades da secretaria de desenvolvimento social e departamento municipal de difusão cultural, e setor municipal de alimentação escolar; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 08/05/2025 a 07/05/2026, para continuidade da prestação de serviços executados de forma contínua, com fundamento no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, posto se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. Data de Assinatura: 28/04/2025.

Guariba, 27 de março de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI; Objeto: registro de preços para futuras aquisições materiais automotivas para o subsetor de lavador e oficina mecânica, atendendo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, mediante requisição do departamento de compras da garagem. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 309/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 29/05/2025 a 28/05/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais automotivos para o subsetor de lavador e oficina mecânica, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: IDANO FERNANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições materiais automotivas para o subsetor de lavador e oficina mecânica, atendendo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, mediante requisição do departamento de compras da garagem. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 310/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 29/05/2025 a 28/05/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais automotivos para o subsetor de lavador e oficina mecânica, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições materiais automotivas para o subsetor de lavador e oficina mecânica, atendendo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, mediante requisição do departamento de compras da garagem. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 313/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 29/05/2025 a 28/05/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais automotivos para o subsetor de lavador e oficina mecânica, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/05/2025.

Guariba, 27 de maio de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despachos do Departamento de Recursos Humanos, de 21/05/2025

O Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Nº 2.494/11, torna público, de forma extemporânea, os seguintes Atos Decisórios referentes ao ano letivo de 2024:

EMEB. "PROFESSORA MARIA DA PENHA FRATTI"

P.A. nº 0648/2024 de 15/02/2024 – Ato Decisório nº 06/2024**: VERA LÚCIA APARECIDA DA SILVA**, RG. nº 22.XXX.XXX-X e Professora de Educação Básica I na EMEB. Prof. Milton Mattos Braga, Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA MARLENE RIOTTO LOUZADA"

P.A. nº 0210/2025 de 17/01/2025 – Ato Decisório nº 08/2024: **CLAUDIA ALVES HAGEDORN,** RG. nº 18.XXX.XXX-X, Professora de Educação Básica I - Aposentada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1201/2025 de 19/03/2025 – Ato Decisório nº 09/2024: **IZABEL DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG. nº 9.XXX.XXX-X, Aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo (PEB II – Educação Física) e Professora de Educação Básica II - Efetiva nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. "SARGENTO EDGARD PONTIERI"

P.A. nº 0610/2025 de 10/02/2025 – Ato Decisório nº 03/2024: **MICHELE CRISTINA ROCHA SERIGATTI AUGUSTI**, RG. nº29.102.885-8, efetiva, Professora de Educação Básica I, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I na EMEB Dr. Alice Kamla" junto à Prefeitura do Município de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal**.

P.A. nº 0611/2025 de 10/02/2025 - Ato Decisório nº 04/2025: **VANIA CRISTINA TRAVAINI SILVEIRA**, RG. nº 21.XXX.XXX-X, efetiva, Professora de Educação Básica I – Creche, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I na EMEB "Sargento Edgard Pontieri" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROF.ª ANDREA GODOI WIK DELFINO"

P.A. nº 0688/2025 de 14/02/2025 – Ato Decisório nº 12/2024: **REGIANE PRISCILA NANZER ESTRELA**, RG. nº 40.XXX.XXX-X, titular de emprego permanente de Professor de Educação Básica II da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, licenciada sem remuneração para tratar de interesse particular de acordo com a Portaria nº 2.572, de 27 de janeiro de 2022 e Professor de Educação Básica II – Educação Física nesta unidade escolar. **Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.**

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

.....

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

O Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.494/11, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Ato Decisório n.º **001/2025**

JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO, RG nº 11.651.212, lotado na Pasta da Secretaria Municipal de Educação como Agente Político de acordo com a Portaria nº 25.361 – de 05 de novembro de 2024 e Supervisor de Ensino – Aposentado junto a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP, de acordo com a Portaria SPPREV – DBPE nº 86 de 31 de março de 2025. **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Guariba, 20 de maio de 2025.

Nestor Perciliano De Oliveira Júnior
Diretor do Departamento Técnico de Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

"LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA"
EMENDA Nº. 001/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba faz saber que o Egrégio Plenário ***APROVOU em segunda votação*** na Sessão Ordinária realizada em 05 de maio de 2025, e ela, nos termos do § 2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte...

E M E N D A

Artigo 1º - O inciso II e parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Guariba passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15 – (...)

I – (...)

II – Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

III – (...)

IV – (...)

§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II deste artigo.

Artigo 2º - As modificações aprovadas por esta Emenda passam a integrar a Lei Orgânica do Município de Guariba, providenciando a Mesa Diretora a nova redação consolidada.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guariba entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de maio de 2025

Cássio Aparecido Pereira	**Fabiano Alves de Almeida**
Presidente	**Vice-Presidente**

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
2º Secretário

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

Resoluções

"RESOLUÇÃO Nº. 001/2025"

ALTERA DISPOSITIVO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, CAPÍTULO II – DA POSSE, DA LICENÇA E DA SUBSTITUIÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU *em segunda votação*** na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2025, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O inciso II e parágrafo 1º, do artigo 87, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 87 – (...)

I – (...)

II – Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

III – (...)

IV – (...)

§ 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício apenas o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II deste artigo.

Artigo 2º - As modificações aprovadas por esta Resolução passam a integrar o Regimento Interno da Câmara Municipal, providenciando a Mesa Diretora a sua nova redação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de maio de 2025.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....